



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(Art 75, Inciso II)

Necessidade da Administração

Aquisição de patins destinados às aulas de patinação artística. Os equipamentos, de propriedade da secretaria municipal de saúde e assistência social, serão disponibilizados em regime de empréstimo a crianças em situação de vulnerabilidade social, que não dispõem de recursos financeiros para a aquisição dos próprios patins, garantindo, assim, a igualdade de oportunidades e a plena participação nas atividades propostas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo justificar a importância da aquisição de patins destinados às aulas de patinação artística, promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Os equipamentos serão de propriedade da secretaria e disponibilizados em regime de empréstimo a crianças em situação de vulnerabilidade social, que não possuem recursos financeiros para adquirir seus próprios patins. A iniciativa visa garantir igualdade de oportunidades e permitir que todas as crianças interessadas possam participar plenamente das atividades propostas, independentemente de sua condição socioeconômica.

Para a concessão do empréstimo, a responsável legal pela criança deverá assinar um termo de responsabilidade, comprometendo-se com a correta utilização e conservação dos equipamentos. Além disso, será realizada uma entrevista com a equipe da Assistência Social para verificar e comprovar a impossibilidade financeira da família em adquirir os patins por conta própria. A prática da patinação artística, além de promover a inclusão social, contribui significativamente para o desenvolvimento motor, emocional e social das crianças, fortalecendo a autoestima, o trabalho em equipe e a disciplina. Dessa forma, a aquisição dos patins se mostra essencial para assegurar o acesso equitativo às atividades, promovendo bem-estar, lazer e desenvolvimento integral para o público atendido.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



2.1 A contratação pretendida **não** está prevista no Plano Anual de Contratações do Município do ano de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será realizada sob forma de dispensa de licitação em conformidade com o Art 75, inciso IIº da lei 14.133/2021, tendo com estimativa o menor preço obtido através da pesquisa de preço com no mínimo 3 fornecedores nos moldes do Art. 23, IV da mesma lei. A empresa foi contratada pelo orçamento de menor preço e sendo buscado orçamento com empresas regionais para agilidade na realização do serviço sendo assim, não congestionando o serviço publico.

3.2 A contratação do serviço será realizada com o objetivo de obter o menor preço, considerando também critérios que garantam a qualidade e a adequação do serviço fornecido. O compromisso principal é assegurar que o atendimento às necessidades do contratante seja eficiente, realizado com excelência e em conformidade com os requisitos técnicos, legais e administrativos previamente estabelecidos.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 A Contratada deverá entregar o serviço, após Ordem de Serviços emitido pela Secretaria da Saúde, conforme necessidade da realização das atividades. Após o recebimento da ordem, a contratada deverá realizar a entrega em até 10 dias.

4.1.1 O prazo que trata o item **4.1** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, comunicado à secretaria e autorizado pelo Secretário.

4.2 O produto deverá atender adequadamente às necessidades da Secretaria da Saúde a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários. Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de um 05 dias úteis.

4.3 A autorização para entrega do serviço, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria da saúde, através de ordem de entrega, nas quantidades por ele definidas.





4.4 A entrega do serviço **não** será de forma parcelada, de acordo com a efetivação das necessidades previstas

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	PATINS CLÁSSICO TRADICIONAL 4 RODAS ROLLER DE RUA INFANTIL, TAMANHO 30	1	UN	280,00	280,00
2	PATINS CLÁSSICOS TRADICIONAL INFANTIL ROLLER 4 RODAS TAMANHO 35	1	UN	280,00	280,00
3	PATINS CLÁSSICO TRADICIONAL INFANTIL ROLLER 4 RODAS TAMANHO 38	1	UN	280,00	280,00

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nesse sentido, segue a memória do cálculo:

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, aquisição de patins destinados às aulas de patinação artística. Os equipamentos, de propriedade da secretaria municipal de saúde e assistência social, serão disponibilizados em regime de empréstimo a crianças em situação de vulnerabilidade social, que não dispõem de recursos financeiros para a aquisição dos próprios patins, garantindo, assim, a igualdade de oportunidades e a plena participação nas atividades propostas.

6.2 Nesse sentido segue em anexo na requisição: 260/2025 os documentos comprobatórios deste Requisição Compra.

6.3 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no mercado regional e Licitação e/ou PNCP.

#	EMPRESA	CNPJ
1	João P.S. Kollberg	06.074.351/0003-95
2	Giulia Souza Magalhães ME	19.253.076/0001-57
3	Fasolo Importação e Exportação LTDA ME	05.208.501/0001-81



7. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

7.1 As pesquisas de preços em diversos fornecedores foram necessárias para cálculo dos preços que serão utilizados como preço referencial, sendo adotado o menor preço na contratação. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, conforme valores cotados e obtidos através de pesquisas e cotações de fornecedores locais conforme Art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021.

7.2 Estima-se para a contratação almejada, o valor de R\$ 840,00 empresa: João P.S Kolberg CNPJ: 06.074.351/0003-95

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de patins destinados às aulas de patinação artística. Os equipamentos, de propriedade da secretaria municipal de saúde e assistência social, serão disponibilizados em regime de empréstimo a crianças em situação de vulnerabilidade social, que não dispõem de recursos financeiros para a aquisição dos próprios patins, garantindo, assim, a igualdade de oportunidades e a plena participação nas atividades propostas.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Tendo em vista que o objeto da requisição de compra é único e que apenas uma empresa possa realizar a entrega dos produtos, este processo de dispensa não obedecerá ao princípio do parcelamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município e que atenda os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

10.2 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/ATA DE REGISTRO



11.1 Não haverá formalização de contrato, sendo assim, fica substituído por Nota de Empenho de despesa, nos termos do Art.95, incisos I e II da lei 14.133/2021.

11.2 Para fins de contratação serão exigidas e analisadas as condições mínimas de habilitação da contratada, devendo ser observados os documentos constantes no Art.62 da Lei 14.133/2021.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Poluição	A Contratada deverá se adequar e manter as praticas de sustentabilidade.
Geração e Descarte de resíduos	A empresa deverá gerenciar todos os resíduos gerados em seu processo produtivo, reduzindo e evitando grandes poluições ambientais e suas consequências para a saúde pública e desequilíbrio da fauna e da flora. A empresa deverá orientar seus empregados quanto a forma correta e adequada do descarte dos produtos e dos óleos do motor e óleos lubrificantes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planeamentos orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São João do Polêsine, 13 de maio de 2025.

Requisitante:

CINTIA BISOGNIN ROSSO

Secretária da Saúde e Assistência Social





SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
PREFEITURA
GIGANTE NA HISTÓRIA
FORTE NA UNIÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE



Elaborado por:

ANA LAURA TAVARES FREITAS

Assistente Administrativa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2025 10:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p386e510612642>.



☎ 55 3269 1155 📞 55 3269 1144
✉ prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br
📍 Rua Guilherme Alberti, 1631 - Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine - RS
📱 pmsjpo
CNPJ: 94.444.247/0001-40

